

ADENDO CONTRATUAL

Ao Instrumento Particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 00198/17, firmado em 26 de Abril 2019.

Conforme ficou avençado entre as partes contratantes, de um lado **ANBAR ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA**, CNPJ nº **03.539.801/0001-18**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **BARCHA & BARCHA LTDA** (Laboratório de Geologia Ambiental), CNPJ nº 05.858.768/0001-14, denominado **CONTRATADO**, no contrato firmado entre as partes acima qualificadas resolvem de comum acordo adendar (adicionar, modificar, alterar) o presente contrato de serviços, que passará a vigorar com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

1. Cláusula Primeira- Do Objeto

- A CONTRATADA obriga-se a incluir no pacote de serviços os itens abaixo discriminados, conforme Proposta Comercial **PC352/2024.1** Análise mensal de mais 01(Uma) amostra, totalizando 2(duas) análises mensais, sendo uma na saída do tratamento e a outra no ponto de consumo.
- Análise mensal de 01(Uma) amostra coletada antes do tratamento, para análise exclusiva de Eschericia coli.
- 1(uma) visita técnica semanal, totalizando 4 mensais para a medição da turbidez.

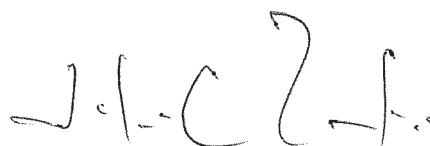
1.1 Os demais serviços inclusos no pacote permanecem inalterados

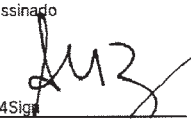
2. Cláusula Sexta- Do preço / condições do pagamento e reajuste

Pela execução dos serviços ora ajustados na PC.352/2024 a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 610,00(Seiscentos e dez Reais).

Ratificam-se todos os demais termos e condições do contrato aditado. Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo, em duas vias de igual teor e forma.

São José do Rio Preto, 01 de outubro de 2024.


ANBAR ENSINO TECNICO E SUPERIOR LTDA
CNPJ nº 03.539.801/0001-18
comercial@labgea.com.br

 Assinado

D4Sign
BARCHA & BARCHA LTDA
ADRIANA MAURA BARCHA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

